



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

**Secretaria de Administração Geral**

Processo nº 003011/2020 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Serviço de limpeza e desinfecção de caixa de água e reservatórios da Sede TCE-RN.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e desinfecção química das caixas d'água e reservatórios do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Memorando nº 000020/2020 - STM (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fls. 6-11) e identificou a proposta da empresa FERNANDO PEDRO BEZERRA, CNPJ nº 36.061.170/0001-23 (ev. 2; fls. 11), no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), como a de menor preço, segundo a Pesquisa nº 07/2020 – CIT; (ev. 2; fl. 6). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 40/2020 - TCE (ev. 6; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Natal (RN), 9 de julho de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 003011/2020 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Serviço de limpeza e desinfecção de caixa de água e reservatórios da Sede TCE-RN.

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho 40/2020 - TCE (ev. 6; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, ao Núcleo de Contratos para a adoção das providências a seu cargo, mormente no tocante à formalização do contrato em apreço.

Natal (RN), 9 de julho de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral